OBOÉ DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

RELATÓRIO DO INTERVENTOR
(Lei n° 6.024/1974, artigo 11)

FORTALEZA (CE), JANEIRO DE 2012

1 APRESENTAÇÃO

O presente relatório trata do processo de intervenção a que está submetida a OBOÉ DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. – SOB INTERVENÇÃO (Oboé DTVM), CNPJ 01.581.283-0001-75, sendo elaborado em cumprimento ao que dispõe o artigo 11 da Lei n° 6.024, de 13 de março de 1974.

> *"Art. 11. O interventor, dentro em sessenta dias, contados de sua posse, prorrogável se necessário, apresentará ao Banco Central do Brasil relatório, que conterá: a) exame da escrituração, da aplicação dos fundos e disponibilidades, e da situação econômico-financeira da instituição; b) indicação, devidamente comprovada, dos atos e omissões danosos que eventualmente tenha verificado; c) proposta justificada da adoção das providências que lhe pareçam convenientes à instituição."*

É de se registrar que, no período compreendido entre 15/09/2011 e esta data, foram elaborados e encaminhados ao Departamento de Liquidações Extrajudiciais – Deliq, do Banco Central do Brasil, dois relatórios sobre o processo de intervenção na Oboé DTVM, datados, respectivamente, de 09/11 (ofício OBOÉ-SI-2011/174) e 23/12/2011 (ofício OBOÉ-SI-2011/258).

Por meio do primeiro dos dois relatórios mencionados, foi solicitada a prorrogação do prazo – legalmente estabelecido em sessenta dias – para o cumprimento do disposto no artigo 11 da Lei n° 6.024, de 1974 (pleito cujo atendimento foi comunicado a este Interventor por meio do ofício 01954/2011-BCB/Deliq/GTRJA, de 30/11/2011). O objetivo do segundo relatório citado foi o de solicitar a convolação do regime especial a que está submetida a Oboé DTVM, de intervenção para o de liquidação extrajudicial, pleito que, após analisado pelo Deliq, foi objeto do ofício 02159/2011-BCB/Deliq/GTRJA, de 28/12/2011.

Deste relatório constarão, na sequência, outros quatro blocos de informações (tópicos), que tratarão dos seguintes assuntos: (a) intervenção (que abordará aspectos relacionados com a decretação do regime especial de intervenção e com as primeiras ações adotadas pela Equipe de Intervenção); (b) organização (que discorrerá sobre aspectos organizacionais, conforme foram os mesmos identificados e tratados a partir do estabelecimento do regime de intervenção); (c) situação econômico-financeira (que apresentará a situação econômico-financeira da Oboé DTVM, os ajustes que se mostraram indispensáveis de proceder e as correspondentes notas explicativas); e (d) conclusão (que resumirá a opinião do signatário no que diz respeito à situação da companhia na atualidade e apresentará sugestão com relação à sua continuidade).

2 INTERVENÇÃO

Neste tópico serão abordados aspectos relacionados com a decretação do regime especial de intervenção na Oboé DTVM, e com as primeiras ações adotadas pela Equipe de Intervenção.

2.1 MARCO LEGAL

O regime especial de intervenção foi estabelecido, relativamente à Oboé DTVM, por meio do Ato-Presi n° 1.202, de 15/09/2011, publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 16/09/2011, que também nomeou o signatário, Luciano Marcos Souza de Carvalho, como Interventor (Anexo 01).

Por intermédio do Comunicado nº. 21.489, de 15/09/2011 (Anexo 02), publicado Sistema de Informações Banco Central (Sisbacen) na mesma data, o Banco Central do Brasil informou às instituições financeiras e bolsas de valores a decretação de intervenção na Oboé DTVM, a nomeação do respectivo interventor e a incidência de indisponibilidade sobre os bens dos controladores e dos ex-administradores.

2.2 POSSE DO INTERVENTOR

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 8° da Lei n° 6.024, de 1974, na mesma data em que se iniciou o regime especial de intervenção, foi lavrado o competente Termo de Posse (Anexo 03), firmado pelo Interventor, pelos ex-administradores Srs. Eliziário Pereira da Graça Júnior e Joeb Barbosa Guimarães de Vasconcelos, além de duas testemunhas, devendo ser consignado que o Sr. José Newton Lopes de Freitas, controlador e Presidente afastado da companhia, negou-se a firmá-lo, apesar das iniciativas que foram estabelecidas para atingir tal objetivo.

2.3 EQUIPE DE INTERVENÇÃO

Além do Interventor, a Equipe de Intervenção foi também constituída pelos seguintes profissionais, contratados como Assistente de Intervenção, todos servidores aposentados do Banco Central do Brasil:

- Alvarino Erven de Abreu, brasileiro, casado, contador, CPF 100.088.967-04, identidade nº 80.913.326 (IFP/RJ);
- Eliatan de Castro Machado, brasileiro, casado, advogado, CPF 053.228.803-30, identidade nº 457.978 (SSP/CE); e

- Rivaldo Pinheiro Filho, brasileiro, divorciado, administrador, CPF 076.707.705-97, identidade nº 1.128.821 (SSP/BA).

2.4 TERMOS DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

No início dos trabalhos relacionados com o regime especial de intervenção implantado, efetuou-se a conferência dos valores e outros documentos existentes em caixa, tendo sido lavrados dois Termos de Conferência de Caixa e Inventário de Valores e Documentos (Anexos 04 e 05).

2.5 TERMOS DE CONFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS

Da mesma forma, procedeu-se à conferência dos bens móveis e demais utensílios, tendo sido lavrados três Termos de Arrecadação de Móveis, Utensílios e Veículos firmados por funcionários da Oboé DTVM (Anexos 06, 07 e 08).

2.6 LIVROS

Procedeu-se à arrecadação dos livros da companhia, conforme o que consta do competente Termo de Arrecadação de Livros e Documentos (Anexo 09).

2.7 INVENTÁRIOS

Procedeu-se ao inventário dos bens móveis da companhia, encontrando-se o mesmo registrado no competente Termo de Arrecadação de Móveis e Utensílios e Equipamentos de Uso, devendo ser consignado que não se logrou que o mesmo viesse a ser firmado, também, por qualquer dos ex-diretores da companhia (Anexo 10).

ESTE ESPAÇO FOI INTENCIONALMENTE DEIXADO EM BRANCO.

2.8 COMUNICAÇÕES

Foram expedidos ofícios para os órgãos e entidades relacionados na sequência, comunicando-os sobre a indisponibilidade dos bens a que passaram a se submeter os controladores e os administradores afastados da Oboé DTVM.

OFÍCIO		DESTINATÁRIO	ANEXO N°
REFERÊNCIA	DATA		
OBOÉ-SI-2011/011	19/09/2011	Cartório de Registro de Imóveis da 1a. Zona	11
OBOÉ-SI-2011/012	19/09/2011	Cartório de Registro de Imóveis da 2a. Zona	12
OBOÉ-SI-2011/013	19/09/2011	Cartório de Registro de Imóveis da 3a. Zona	13
OBOÉ-SI-2011/014	19/09/2011	Cartório de Registro de Imóveis da 4a. Zona	14
OBOÉ-SI-2011/015	19/09/2011	Cartório de Registro de Imóveis da 5a. Zona	15
OBOÉ-SI-2011/016	19/09/2011	Cartório de Registro de Imóveis da 6a. Zona	16
OBOÉ-SI-2011/019	19/09/2011	Departamento Estadual de Trânsito (CE)	17
OBOÉ-SI-2011/021	19/09/2011	Junta Comercial do Estado do Ceará	18
OBOÉ-SI-2011/024	19/09/2011	Departamento da Receita Federal em Fortaleza	19
OBOÉ-SI-2011/025	19/09/2011	Diretoria de Portos e Costas (RJ)	20
OBOÉ-SI-2011/029	19/09/2011	Depratamento Nacional de Trânsito (DF)	21
OBOÉ-SI-2011/030	19/09/2011	Agência Nacional de Aviação Civil - Anac	22
OBOÉ-SI-2011/031	19/09/2011	Poder Judiciário do Estado do Ceará	23

2.9 COMISSÃO DE INQUÉRITO

Por meio dos Atos-de-Diretor n°s. 432 e 438, respectivamente de 28/09 e 21/11/2011, publicados no DOU em 29/09 e 23/11/2011, foi nomeada – e, posteriormente teve a sua composição alterada –, pelo Banco Central do Brasil, Comissão para proceder ao inquérito a que se refere o artigo 41, parágrafo 2°, da Lei n° 6.024, de 1974, tendo os seus trabalhos sido iniciados em 04/10/2011.

ESTE ESPAÇO FOI INTENCIONALMENTE DEIXADO EM BRANCO.

3 ORGANIZAÇÃO

Neste tópico, serão abordados aspectos organizacionais relacionados com a Oboé DTVM, conforme foram identificados ao longo do período de cerca de 120 dias, transcorrido desde o início do processo interventivo.

3.1 NATUREZA E REGISTROS

Conforme a Ata da Assembleia Geral de Constituição (AGC), documento arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará em 17/09/1996, sob o número 23300020006, a Oboé DTVM foi constituída em 26/03/1996. Do Cadastro de Informações sobre Entidades de Interesse do Banco Central (Unicad), consta que a companhia iniciou as suas atividades em 11/12/1996.

A Oboé DTVM é uma sociedade anônima fechada, registrada sob os números: 23-3-0002000-6 (NIRE / JUCEC), 01.581.283-0001-75 (CNPJ / Ministério da Fazenda) e Z9996438 (Unicad / Banco Central do Brasil).

3.2 ENDEREÇO E DEPENDÊNCIAS

A Matriz da Oboé DTVM funcionava, à época da intervenção, no seguinte endereço:

Avenida Desembargador Moreira, 677 – Aldeota
Fortaleza – Ceará

Com a desativação das suas atividades de captação de recursos para os fundos sob a sua administração – que, atualmente, não processam aplicações ou resgates – os colaboradores responsáveis pela execução dos serviços remanescentes, de *back office*, foram transferidos para o mesmo endereço da Oboé CFI, qual seja:

Avenida Senador Virgílio Távora, 1905 – Aldeota
Fortaleza – Ceará

As atividades administrativas e de suporte aos negócios, até a intervenção, também funcionavam nos seguintes endereços, todos em Fortaleza (CE):

- Rua Padre Antônio Tomas, 404 – Aldeota (desativado); e
- Rua Major Facundo, 650 – Centro (desativado).

Deve ser registrado que as dependências da Oboé CFI, a exemplo daquelas localizadas em Fortaleza, em Brasília e em São Paulo, assim como os seus respectivos colaboradores,

também realizavam captações de recursos a serem aplicados nos fundos administrados pela Oboé DTVM.

3.3 ESTATUTO E OBJETO SOCIAL

O Estatuto Social da Oboé DTVM em vigor é aquele que foi aprovado quando da realização da 15ª. Assembleia Geral Extraordinária (AGE), em 26/07/2010 (documento arquivado na JUCEC em 20/01/2011, sob o número 20110080572).

A sociedade, segundo o artigo 4° do mencionado Estatuto Social, tem por objeto:

> *"I - subscrever, isoladamente ou em consórcio com outras sociedades autorizadas, emissões de títulos e valores mobiliários para revenda; II - intermediar oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado; III - comprar e vender títulos e valores mobiliários, por conta própria e de terceiros, observada a regulamentação baixada pelo Banco Central e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nas suas respectivas áreas de competência; IV - encarregar-se da administração de carteiras e da custódia de títulos e valores mobiliários; V - incumbir-se da subscrição, da transferência e da autenticação de endossos, de desdobramento de cautelas, de recebimento e pagamento de resgates, juros e outros proventos de títulos e valores mobiliários; VI - exercer funções de agente fiduciário; VII - instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimento; VIII - constituir sociedade de investimento – capital estrangeiro e administrar a respectiva carteira de títulos e valores mobiliários; IX - praticar operações no mercado de câmbio de taxas flutuantes; X - praticar operações de conta margem, observada a regulamentação do Banco Central e da CVM; XI - realizar operações compromissadas; XII - praticar operações de compra e venda de metais preciosos no mercado físico, por conta própria e de terceiros, nos termos da regulamentação baixada pelo Banco Central; XIII - operar em bolsas de mercadorias e de futuros, por conta própria e de terceiros, observada a regulamentação baixada pelo Banco Central e pela CVM nas suas respectivas áreas de competência; XIV - prestar serviços de intermediação e de assessoria ou assistência técnica em operações e atividades nos mercados financeiros e de capitais".*

3.4 CAPITAL E ACIONISTAS

O capital social de constituição da Oboé DTVM, conforme foi deliberado em sua AGC, em 23/03/1996, foi estabelecido em R$200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado pelos seguintes acionistas (todas as ações tinham direito a voto e possuíam valor unitário de R$1,00):

NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ	QUANTIDADE DE AÇÕES	PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA (%)
José Newton Lopes de Freitas	013.398.183-53	199.000	99,50
Maria José Oliveira Lopes de Freitas	500.652.543-68	1.000	0,50
	TOTAIS	200.000	100,00

Quando da realização da 7ª. AGE, em 18/06/2003, o quadro societário da Oboé DTVM apresentava a seguinte composição, segundo a ata que foi então lavrada (documento arquivado na JUCEC em 10/05/2005, sob o número 20050289640):

NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ	QUANTIDADE DE AÇÕES	PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA (%)
José Newton Lopes de Freitas	013.398.183-53	995.000	99,50
Maria José Oliveira Lopes de Freitas	500.652.543-68	5.000	0,50
	TOTAIS	1.000.000	100,00

Entretanto, em 24/02/2005, quando da realização da 8ª. AGE (quando ocorreram dois aumentos sucessivos do capital social, de R$1.000.000,00 para R$1.063.349,00 e, deste valor, para R$1.300.000,00), o quadro societário havia sido alterado, conforme a seguir (documento arquivado na JUCEC em 10/05/2005, sob o número 20050289640):

NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ	QUANTIDADE DE AÇÕES	PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA (%)
Oboé Holding Financeira S.A.	013.398.183-53	1.293.500	99,50
Maria José Oliveira Lopes de Freitas	500.652.543-68	6.500	0,50
	TOTAIS	1.300.000	100,00

É de se registrar, relativamente à substituição do Sr. José Newton Lopes de Freitas pela Oboé Holding Financeira S.A., como sócia e controladora da Oboé DTVM, que:

- a companhia holding é o resultado da transformação da Special Factoring Fomento Comercial Ltda., constituída em 03/10/1988 (documento arquivado na JUCEC em 06/10/1988, sob o número 23200406816), sucessivamente em: Oboé Factoring Fomento Comercial Ltda., em 23/11/1994 (documento arquivado na JUCEC em 29/11/1994, sob o número 232115988); Oboé Serviços Ltda., em 22/10/1996 (documento arquivado na JUCEC em 04/11/1996, sob o número 232128975); Oboé Holding Financeira Ltda., em 26/10/2003 (documento arquivado na JUCEC em 11/11/2003, sob o número 20030638879); e, finalmente, Oboé Holding Financeira S.A., em 30/07/2007 (documento arquivado na JUCEC em 01/11/1997, sob o número 23300027329); e

- em 17/11/2003, conforme pode ser constatado por meio do documento que registrou a 4ª. Alteração do Contrato Social da então Oboé Holding Financeira Ltda. (arquivado na JUCEC em 14/05/2004, sob o número 20040405435), a sociedade teve o seu capital elevado, "*de R$10.000,00 para R$3.128.490,00, mediante a subscrição de 3.118.490 quotas pelo sócio José Newton Lopes de Freitas, integralizadas por meio da incorporação ao patrimônio desta Sociedade de ações de propriedade do referido sócio (3.092.723 ações da Oboé Crédito, Financiamento e Investimento S.A., recebidas por esta Sociedade pelo valor de R$2.123.490,00 e 995.000 ações da Oboé Distribuidora*

de Títulos e Valores Mobiliários S.A., recebidas por esta Sociedade pelo valor de R$995.000,00)".

Com relação à Oboé DTVM, registre-se, por fim, que, na atualidade, conforme deliberação adotada por ocasião da sua já mencionada 15ª. AGE, o capital social da companhia é de R$4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado pelos seguintes acionistas (todas as ações possuem valor unitário de R$1,00):

NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ	AÇÕES C/DIREITO A VOTO	AÇÕES C/DIREITO A VOTO (%)
Oboé Holding Financeira S.A.	23.533.896/0001-70	4.179.000	99,50
Maria José Oliveira Lopes de Freitas	500.652.543-68	21.000	0,50
TOTAIS		**4.200.000**	**100,00**

3.5 ADMINISTRADORES

Em 27/05/2009, conforme consta da Ata da 13ª. AGO (documento arquivado na JUCEC em 15/09/2009, sob o número 20090769287), a diretoria da empresa passou a ser constituída por:

NOME	CPF	CARGO
José Newton Lopes de Freitas	013.398.183-53	Diretor Presidente
Eliziário Pereira da Graça Júnior	118.220.903-34	Diretor Operações
Antônio de Pádua Lopes de Freitas	010.133.003-00	Diretor Jurídico
Joeb Barbosa Guimarães de Vasconcelos	614.686.143-04	Diretor Adm. Rec. Terceiros

Entretanto, à época da intervenção, o Sr. Antônio de Pádua Lopes de Freitas não mais constava do Unicad nessa situação, constando o registro de que o seu vínculo com a Oboé DTVM se encerrou em 14/12/2009.

Aos administradores que tiveram os seus mandatos suspensos, por força do que dispõe o artigo 50, da Lei nº 6.024, de 1974, foram encaminhados os ofícios OBOE-INTERV-002/2011, ao Sr. José Newton Lopes de Freitas, OBOE-INTERV-008/2011, ao Sr. Eliziário Pereira da Graça Júnior, e OBOE-INTERV-010/2011, ao Sr. Joeb Barbosa Guimarães de Vasconcelos (Anexos 24, 25 e 26), que foram respondidos, de forma conjunta, por meio de expediente datado de 10/10/2011 (Anexo 27).

Em 21/10/2011, respectivamente por meio dos ofícios OBOÉ-SI-2011/054 e 055 (Anexos 28 e 29), os Srs. Eliziário Pereira da Graça Júnior e Joeb Barbosa Guimarães de Vasconcelos, que também mantinham vínculos de emprego com a Oboé DTVM, foram devidamente notificados – aviso prévio – quanto à interrupção de tais relações.

3.6 RECURSOS HUMANOS (RH)

O quadro apresentado na sequência sintetiza a situação dos recursos humanos no âmbito da Oboé DTVM, destacando as relações estabelecidas (pessoas contratadas diretamente ou por meio de terceiros, neste último caso envolvendo também um vínculo entre cedentes e cessionária) e as dispensas ocorridas ao longo do processo interventivo.

QUADRO DE PESSOAL - OBOÉ DTVM (CESSIONÁRIA)			
EMPRESAS		**EM 15/09/2011**	**DESDE 05/12/2011**
CEDENTES	CLARINETE	23	5
	MAGAZINES	12	3
	OBOÉ HF	1	0
	FC OBOÉ	3	0
	SUBTOTAIS	39	8
CONTRATANTE	ODTVM - SI	2	0
TOTAIS		**41**	**8**
REDUÇÃO (%)			**80,49**

Constata-se, ainda, no que diz respeito à natureza das relações estabelecidas, que somente 4,87% (2 em 41) do contingente de recursos humanos, à época da intervenção, era contratado diretamente pela companhia. O vínculo entre a empresa e os demais 39 colaboradores se mantinha com a interveniência de empresas intermediárias, todas integrantes do Grupo Econômico Oboé, quais sejam a Clarinete Promotora de Vendas e Serviços Financeiros Ltda., a Magazines Brasileiros Ltda., a Oboé Holding Financeira S.A. e a Fundação Cultural Oboé. A relação entre a Oboé DTVM e as três primeiras empresas mencionadas se dava por meio de um Contrato de Cessão de Contrato de Trabalho e, no caso da Fundação, por meio de contratos relacionados a jovens aprendizes.

É de se ressaltar que os dois colaboradores diretamente contratados, existentes em 15/09/2011, eram diretores estatutários.

Considerando os termos do Contrato de Cessão existente, as dispensas promovidas após a intervenção se deram por meio de devolução de tais contratos às empresas cedentes. Entretanto, tal procedimento veio a ser objeto de denúncia ao Ministério Público do Trabalho, que, aceitando-a, promoveu a instauração do competente inquérito civil público.

Tendo em vista a orientação havida do MPT, no sentido de a Oboé DTVM assumir diretamente as dispensas dos colaboradores devolvidos às empresas cedentes, o assunto foi submetido ao Banco Central do Brasil / Departamento de Liquidações Extrajudiciais (Deliq), por meio do Ofício OBOÉ-SI-2011/216, de 06/12/2011, aguardando-se, ainda, as necessárias orientações e autorizações demandadas.

3.7 CONTENCIOSO JUDICIAL

A situação apresentada no item anterior, sobre os recursos humanos, é preocupante e já iniciou a apresentar reflexos no que se refere à gestão do contencioso em que a Oboé DTVM se acha envolvida, conforme se depreende de simples análise das informações que constam do quadro a seguir reproduzido.

OBOÉ DTVM - PROCESSOS ATIVOS EM 12/01/2012				
INSTAURAÇÃO	COMO AUTORA	COMO RÉ	**TOTAIS**	PERC. (%)
ANTERIOR À INTERVENÇÃO	0	3	**3**	42,86
POSTERIOR À INTERVENÇÃO	0	4	**4**	57,14
TOTAIS	**0**	**7**	**7**	**100,00**
PERCENTUAIS (%)	0,00	100,00	**100,00**	

Dos quatro processos instaurados após a decretação da intervenção, tendo a Oboé DTVM como ré, dois tramitam na Justiça do Trabalho, movidos, ambos, por ex-dirigentes da companhia. Ressalte-se que o potencial de novas ações trabalhistas é altamente significativo, como decorrência do fato de que a totalidade dos colaboradores (excetuados os ex-diretores), tinha o seu contrato de trabalho registrado em nome de outras empresas do grupo econômico – Clarinete, Magazines ou Oboé Holding –, não ligadas ao mercado financeiro, do que decorria o seu enquadramento na categoria de comerciários, e não de financiários.

Registre-se que, na qualidade de administradora do Fundo Trombone, a Oboé DTVM também executa a gestão do contencioso judicial relacionado com aquele condomínio, o que envolve, atualmente, 176 processos, conforme discriminado na sequência.

FUNDO TROMBONE - PROCESSOS ATIVOS EM 12/01/2012				
INSTAURAÇÃO	COMO AUTORA	COMO RÉ	**TOTAIS**	PERC. (%)
ANTERIOR À INTERVENÇÃO	175	1	**176**	100,00
POSTERIOR À INTERVENÇÃO	0	0	**0**	0,00
TOTAIS	**175**	**1**	**176**	**100,00**
PERCENTUAIS (%)	99,43	0,57	**100,00**	

Com relação ao contencioso judicial, deve ainda ser comentado que foram contratados os serviços do escritório Meireles & Freitas Advogados Associados, concomitantemente à dispensa dos serviços do escritório Guerra & Escóssia Advogados Associados, este último sendo atualmente responsável pela representação do controlador da Oboé DTVM em várias ações e, também, junto à Comissão de Inquérito do Banco Central, sendo, ainda, o patrocinador de algumas das causas trabalhistas em curso contra a companhia intervinda.

O escritório Guerra & Escóssia ingressou com ação contra o ato deste Interventor que dispensou os seus serviços, obtendo, inclusive, liminar condenando a Oboé DTVM a efetuar, imediatamente, depósito judicial em valor superior a R$1 milhão, submetemos pleito ao Banco Central no sentido de vir a integrar a lide, como terceiro interessado, do que resultou

o deslocamento do feito da Justiça Estadual para a Federal, e a consequente suspensão da obrigação que fora estabelecida em caráter liminar.

Ao todo, foram submetidos sete pleitos ao Banco Central para que integre ações interpostas contra a Oboé DTVM e/ou as demais empresas sob intervenção, todas elas envolvendo quantias significativas e/ou o controlador e/ou os ex-administradores como requerentes:

OFÍCIO	PROCESSO	REQUERIDA	REQUERENTE
OBOÉ-SI-2011/189	513781-07.2011.8.06.0001	Empresas sob intervenção	Sidney Guerra Reginaldo
OBOÉ-SI-2011/235	519507-59.2011.8.06.0001	Oboé CFI	Fundo BS Master
OBOÉ-SI-2011/240	002102-71.2011.5.07.0007	Oboé CFI e outras	Gabriela Ferrer de Azevedo Moreira
OBOÉ-SI-2011/246	513781-07.2011.8.06.0001	Empresas sob intervenção	Magazines Brasileiros Ltda. e outras
OBOÉ-SI-2011/247	002020-22.2011.5.07.0013	Oboé DTVM	Eliziário Pereira da Graça Júnior
OBOÉ-SI-2011/253	002102-53.2011.5.07.0013	Oboé CFI e outras	Francisca Lúcia Gomes de Freitas
OBOÉ-SI-2011/259	002026-41.2011.5.07.0009	Oboé DTVM	Joeb Barbosa G. de Vasconcelos

Relativamente a um dos pleitos, envolvendo a disputa de cerca de R$3.800 mil, entre o Fundo BS Master e a Oboé CFI, a tese defendida pelo requerente foi considerada pelo escritório Meireles & Freitas como de muito difícil contestação, motivo porque aquele escritório foi autorizado a buscar um acordo, o que acabou por se concretizar.

Excetuados os casos demandados pelo escritório Guerra & Escóssia e pelo Fundo BS Master, ainda se aguarda que o Banco Central se pronuncie a respeito dos demais pedidos.

3.8 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)

A área de gestão dos recursos vinculados à tecnologia da informação e de comunicação, assim como outras áreas supridoras de meios (gestão de recursos humanos e do contencioso judicial, por exemplo), atendiam, via de regra, ao conjunto de empresas integrantes do Grupo Econômico Oboé, constituído por cerca de 20 empresas, dentre as quais as quatro que sofreram o processo de intervenção em 15/09/2011, o que inclui a Oboé DTVM.

No caso específico – área de gestão da TIC – a Oboé DTVM dispunha de um ambiente voltado para o desenvolvimento de aplicações para atendimento às suas necessidades de negócio; entretanto, toda a infraestrutura era – e continua sendo – provida pela Oboé Tecnologia e Serviços Financeiros S.A. (Oboé Card) e, os serviços de manutenção – em hardware, em software e em comunicações –, fornecidos pela Maestro Informática S.A., sob contrato.

O Anexo 30 constitui-se em um relatório setorial da área de gestão da tecnologia de informação e de comunicação.

4 SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Neste tópico será apresentada a situação econômico-financeira da Oboé DTVM, assim como foi encontrada pela Equipe de Intervenção, além dos ajustes que se mostraram indispensáveis de proceder e as correspondentes notas explicativas.

4.1 APRESENTAÇÃO

A Oboé Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., estabelecida desde 1997, vinha, dentre as várias operações que lhe eram facultadas pelo Banco Central do Brasil, desenvolvendo atividades de distribuição de produtos financeiros da Oboé Financeira, basicamente a colocação de RDBs e outras modalidades de captações, inclusive produtos direcionados para outras empresas do grupo, como "Certificados de Aplicações" sem identificação do investidor, classificadas com AP (ao Portador) aportados à Advisor Gestão de Ativos S.A., "Commercial Paper" aportados à Cia. Investimento Oboé e debêntures simples, aportados à Oboé Holding Financeira S.A.

Realizava operações por intermédio da PrevBank DTVM, em que clientes compravam moeda estrangeira para saque no exterior por meio de cartões de bandeira internacional, que lhe rendia parte da taxa cobrada pela centralizadora do serviço.

Em 2006 foi habilitada junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, a atuar na administração de fundos de investimento, passando a fazê-lo com relação aos que a seguir são caracterizados:

a) OBOÉ MULTICRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
Em funcionamento desde 07/07/2008
Cotas de classe única.
Investidores qualificados
Classificação de risco LF Rating (Lopes Filho) - (BB-)
PL do fundo em 14/09/2011 - R$ 16.485.884,57

Carteira: Citi Cash Blue – 7,4%
CDBs – 5,6%
Consignados Oboé – 87,0%

Cotistas: Fundo Erudito – 31%
Fundo Regente – 23%
Diversos (43) – 46%

b) CLÁSSICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
Em funcionamento desde 02/06/2010
Cotas de classe única.
Investidores qualificados
Classificação de risco LF Rating (Lopes Filho) – (BB)
PL do fundo em 14/09/2011 – R$ 40.491.178,00

Carteira : Citi Cash Blue – 4,7%
Direitos creditórios Oboé Card – 95,3%

Cotistas : Fundo Regente – 38%
Fundo Erudito – 17%
Diversos (122) – 45%

c) ERUDITO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
Em funcionamento desde 16/11/2009
Investidores qualificados.
PL do fundo em 14/09/2011- R$ 38.903.848,54

Carteira: Multicred – 13,1%
Dueto – 27,8%
Clássico – 17,7%
Regente – 41,4%

Cotistas: FI Nogovicas – 5,56%
Diversos (341) – 94,44%

d) REGENTE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
Em funcionamento desde 02/12/2009
Investidores super-qualificados
PL do fundo em 14/09/2011 – R$ 19.665.069,18

Carteira: CCBs – 3%
Fundo Multicred – 19%
Fundo Clássico – 78%

Cotistas: Fundo Erudito – 82%
Oboé CFI – 18%

e) DUETO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
Em funcionamento desde 02/12/2009
Investidores super-qualificados
PL do fundo em 14/09/2011 – R$ 10.826.137,54

Carteira: Citi Cash Blue – 5,8%
CCBs – 79,2%
LC (Rancho Alegre)– 15%

Cotistas: Fundo Erudito – 100%

f) JAZZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSEGMENTOS
Em funcionamento desde 28/04/2011
PL do fundo em 14/09/2011 – 1.572.070,66

Carteira: Citi Cash Blue – 45,8%
Fundo Clássico – 39,8%
Dir. Creditórios – 14,4%

Cotistas: Oboé CFI – 79%
Advisor – 21%

g) TROMBONE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO
Em funcionamento desde
PL do fundo em 14/09/2011 – 1.814.380,45

Carteira: Citi Cash Blue – 0,4%
Direitos Creditórios (vencidos) – 99,6%

Cotistas; Advisor – 100%

h) BATUTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
Em funcionamento desde 14/08/2009
PL do fundo em 14/09/2011 – 10.478.544,88

Carteira: Citi Cash Blue – 0,2%
Ações da Cia. Investimento Oboé – 99,8%

Cotistas: Oboé DTVM – 48%
Oboé CFI – 50%
Oboé Holding – 1%
Advisor – 1%

4.2 AJUSTES EFETUADOS

4.2.1 BALANCETE BASE 14/09/2011 (Anexo 31)

4.2.2 QUADRO DEMONSTRATIVO DOS AJUSTES CONTÁBEIS EFETUADOS

CÓDIGO	CONTA	14/09/2011	DÉBITO	CRÉDITO	15/09/2011	NE
	ATIVO					
1.0.0.00	CIRC. E REAL. A LONGO PRAZO	6.572.421,93	4.399,93	2.063.884,60	4.512.937,26	
1.1.0.00	DISPONIBILIDADES	863.729,36	4.399,93	13.925,89	854.203,40	
1.1.1.00	CAIXA	180,77	4.399,93		4.580,70	1
1.1.2.00	DEPÓSITOS BANCÁRIOS	780.043,97			780.043,97	
1.1.5.00	DISP. EM MOEDAS EST.	83.504,62		13.925,89	69.578,73	
1.1.5.10	CITY BANK - NY	25.659,05		1.098,20	24.570,85	2
1.1.5.40.01	EM ESPÉCIE	23.212,94		10.713,66	12.499,28	3
1.1.5.40.02	EM OUTROS VAL. - PREVBANK	34.632,63		2.114,03	32.518,60	4
1.3.1.15	COTAS DE FUNDOS DE INVEST.	5.607.551,07		1.951.679,26	3.655.871,81	
1.3.1.15.50	FUNDO ERUDITO	611.764,07		270.522,26	341.241,81	5
1.3.1.15.75	COTAS DE FUNDOS EM PART.	4.995.787,00		1.681.157,00	3.314.630,00	6
1.8.0.00	OUTROS CRÉDITOS	101.141,50		98.279,45	2.862,05	
1.8.8.05	ADIANT. PARA PAGAMENTOS	2.862,05			2.862,05	
1.8.8.45	IMPOSTOS E CONT. A COMPENSAR	98.279,45		98.279,45	0,00	7
2.0.0.00	PERMANENTE	146.609,53	4.412.622,21	70.799,53	4.488.432,21	
	EDIFICAÇÕES		725.310,55		725.310,55	8
	TERRENOS		3.687.311,66		3.687.311,66	9
2.2.4/9	MÓVEIS, EQUIP. DE USO E SIST. DE PROC. DADOS	146.609,53		70.799,53	75.810,00	10
	TOTAL DO ATIVO	**6.719.031,46**	**4.417.022,14**	**2.134.684,13**	**9.001.369,47**	
	PASSIVO					
4.0.0	CIRC. E EXIG. A LONGO PRAZO	1.737.301,95	105.890,00		1.631.411,95	
4.9.0	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.737.301,95	105.890,00		1.631.411,95	
4.9.3	DIVID. E BONIF. A PAGAR	105.890,00	105.890,00		0,00	11
4.9.4	FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS	1.364.616,44			1.364.616,44	
4.9.9	DIVERSAS	266.795,51			266.795,51	
	TOTAL DO PASSIVO	**1.737.301,95**	**105.890,00**		**1.631.411,95**	
	PLA = ATIVO - PASSIVO	**4.981.729,51**	**4.522.912,14**	**2.134.684,13**	**7.369.957,52**	

ESTE ESPAÇO FOI INTENCIONALMENTE DEIXADO EM BRANCO.

4.2.3 QUADRO DEMONSTRATIVO DOS AJUSTES EM LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

CONTAS	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
CAIXA		4.399,93	4.399,93
CITY BANK – NY	1.098,20		-1.098,20
MOEDA ESTRANGEIRA EM ESPÉCIE	10.713,66		-10.713,66
MOEDA ESTRANGEIRA PREVBANK	2.114,03		-2.114,03
FUNDO ERUDITO	270.522,26		-270.522,26
COTAS DE FUNDOS EM PARTICIPAÇÃO	1.681.157,00		-1.681.157,00
IMPOSTOS E CONT. A COMPENSAR	98.279,45		-98.279,45
EDIFICAÇÕES		725.310,55	725.310.55
TERRENOS		3.687.311,66	3.687.311,66
MÓVEIS E UTENS. E SIST. PROC. DADOS	70.799,53		-70.799,53
DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES A PAGAR		105.890,00	105.890,00
TOTAL	**2.134.684,13**	**4.522.912,14**	**2.388.228,01**

4.3 NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA EXPLICATIVA Nº 1.

O ajuste de R$ 4.399,93 refere-se à diferença a maior entre o valor contábil e o valor arrecadado por meio da conferência física, conforme Termo de Conferência de Caixa e Inventário de Valores e Documentos (Anexo 05).

VALORES	CONFERÊNCIA FÍSICA	CONTÁBIL	AJUSTE
EM ESPÉCIE	2.800,70		
EM CHEQUE	1.780,00		
TOTAL	**4.760,70**	**180,77**	**4.399,93**

NOTA EXPLICATIVA Nº 2.

O ajuste de R$ 1.098,00 refere-se à diferença a menor em comparação com o valor contábil, apurada pela conversão de USD 14.370,60 existentes em conta do City Bank de Nova Iorque pela cotação de 15/09/2011, conforme extrato da conta (Anexo 32).

MOEDA	QUANTIDADE	COTAÇÃO EM 15/09/2011	REAIS EM 15/09/2011	CONTÁBIL	AJUSTE
DOLAR	14.370,60	1,71	24.570,85	25.659,05	1.098,20

NOTA EXPLICATIVA Nº 3.

O ajuste de R$ 10.713,66 refere-se à diferença a menor em relação ao valor contábil, apurada pela conversão dos montantes em moedas estrangeiras abaixo, conforme "Termo de Conferência de Caixa e Inventário de Valores e Documentos" (Anexo 05) e cálculos efetuados (Anexo 33).

MOEDA	QUANTIDADE	COTAÇÃO EM 15/09/2011	REAIS EM 15/09/2011	CONTÁBIL	AJUSTE
EUROS	4.795,00	2,37	11.364,15		
LIBRAS	420,00	2,70	1.135,13		
TOTAL			**12.499,28**	**23.212,94**	**10.713,66**

NOTA EXPLICATIVA Nº 4.

O ajuste de R$ 2.114,03 refere-se à diferença a menor em relação ao valor contábil apurada pela conversão dos montantes em moedas estrangeiras abaixo, existentes na PREVBANK DTVM, conforme e-mail da empresa que confirma os saldos abaixo expressos e cálculos efetuados (Anexo 34).

MOEDA	QUANTIDADE	COTAÇÃO EM 15/09/2011	REAIS EM 15/09/2011	CONTÁBIL	AJUSTE
DOLAR	6.226,40	1,71	10.645,90		
EUROS	8.658,80	2,37	20.521,35		
LIBRAS	500,00	27.027,00	1.351,35		
TOTAL			**32.518,60**	**34.632,63**	**2.114,03**

NOTA EXPLICATIVA Nº 5.

O ajuste a crédito, de R$ 350.027,35, decorre da estimativa de desvalorização da cota do Fundo Erudito, em virtude da avaliação dos ativos que compõe as carteiras dos fundos dos quais é cotista (Multicred, Dueto, Clássico e Regente), que resulta em PLs ajustados à nova realidade em cada um desses fundos, conforme mapa Resumo das Captações e Aplicações nos Fundos (Anexo 35) e demonstração abaixo:

FUNDO ERUDITO	14/09/2011	15/09/2011	APLIC.DTVM	14/09/2011	15/09/2011	AJUSTE
PATRIMÔNIO R$	38.903.848,54	21.700.555,14	1,5725%	611.764,07	341.241,81	270.522,26

NOTA EXPLICATIVA Nº 6.

O ajuste a crédito, de R$ 1.681.157,00 decorre da desvalorização da cota do Fundo de Participações Batuta, que por deter em sua carteira de investimentos, unicamente participação acionária na Cia. De Investimentos Oboé, obrigou-se a ajustá-la negativamente em virtude de decréscimo do Patrimônio Líquido da investida, pela equivalência patrimonial. A investida, Cia. De Investimento Oboé, também sob intervenção, possui em seu ativo imóveis cuja propriedade não está perfeitamente formalizada em seu nome, amparados pelas devidas escrituras ou promessas de compra e venda e respectivos registros no cartório de registro de imóveis.

O quadro abaixo demonstra a situação relatada:

FUNDO BATUTA	14/09/2011	15/09/2011	APLIC.DTVM	14/09/2011	15/09/2011	AJUSTE
PATRIMÔNIO R$	10.478.544,88	6.952.357,89	47,67%	4.995.787,00	3.314.630,00	1.681.157,00

NOTA EXPLICATIVA Nº 7.

O ajuste R$ 98.279,45 refere-se a impostos a recuperar decorrentes de recolhimentos efetuados a maior. Considerando a impossibilidade de que tal valor venha a ser compensado em recolhimentos futuros calculados sobre apuração de lucros, conclui-se pela sua baixa (Anexo 36).

NOTA EXPLICATIVA Nº 8.

O ajuste R$ 725.310,55 refere-se a imóveis (edificações) de propriedade da Oboé DTVM, mantidos na Cia. Investimento Oboé indevidamente (Anexo 37).

EDIFICAÇÕES	
ENDEREÇO	**OBOÉ DTVM**
Av. Desembargador Moreira, 677	106.580,25
Rua Tertuliano Potiguara, 1093	159.386,76
Rua Tertuliano Potiguara, 1109	236.100,98
Av. Padre Antônio Tomás, 404	223.242,56
TOTAL	**725.310,55**

NOTA EXPLICATIVA Nº 9.

O ajuste de R$ 3.687.311,66 refere-se a terrenos relativos aos imóveis indevidamente mantidos na Cia. Investimento Oboé, estando os documentos de propriedade em nome da Oboé DTVM.

TERRENOS	
ENDEREÇO	**OBOÉ DTVM**
Av. Desembargador Moreira, 677	1.687.686,22
Rua Tertuliano Potiguara, 1109	695.734,40
Av. Padre Antônio Tomás, 404	739.980,00
Rua Tertuliano Potiguara, 1093	563.911,04
TOTAL	**3.687.311,66**

NOTA EXPLICATIVA Nº 10.

O ajuste R$ 70.799,53 refere-se à diferença apurada entre o inventário físico de bens e os registros contábeis, conforme Termo de Arrecadação de Móveis e Utensílios e Equipamentos de Uso (Anexo 10).

NOTA EXPLICATIVA Nº 11.

O ajuste refere-se ao valor de R$ 105.890,00 como sendo devido a acionistas por dividendos e juros sobre capital próprio. Em face do regime de intervenção a que está submetida a sociedade, consideramos indevida a permanência desse item como integrante do rol de credores (Anexo 38).

ESTE ESPAÇO FOI INTENCIONALMENTE DEIXADO EM BRANCO.

5 CONCLUSÃO

Com base em tudo o que foi apresentado ao longo deste relatório, submetemos proposta no sentido de que seja decretado o regime especial de LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL com relação à OBOÉ DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. – SOB INTERVENÇÃO (CNPJ 01.581.283-0001-75), por extensão à liquidação extrajudicial proposta para a Oboé Crédito, Financiamento e Investimento S.A, com base nos artigos 1° e 51, caput e § 1°, todos da Lei n° 6.024, de 1974.

Fortaleza (CE), 13 de janeiro de 2012.

Luciano Marcos Souza de Carvalho
Interventor